ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.180/PMC/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, transformando 48 vagas de pedagogo 40 horas para 64 vagas de pedagogo 30 horas e 09 vagas de pedagogo 20 horas para 6 vagas de pedagogo 30 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:					
CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
PEDAGOGO (20 horas)	22		B	01	18
PEDAGOGO (30 HORAS)	70		B	01	18
pEDAGOGO (40 HORAS)	169		B	01	18

Art. 2º Fica incluído, no Anexo V da Lei n. 2.735/PMC/2010, a denominação do Cargo Oficial do Magistério, função pedagogo, grupo Ocupacional Magistério Superior, referência inicial 001, Classe B, com jornada de 30 horas, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
(...)

JORNADA DE TRABALHO: 20, 30 ou 40 horas semanais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal RO, 20 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA042479

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2019. Edição 2419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/